



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI. Nº. 26/70.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE TRES MAQUINAS DE ESCRIVER E QUATRO ARQUIVOS DE AÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

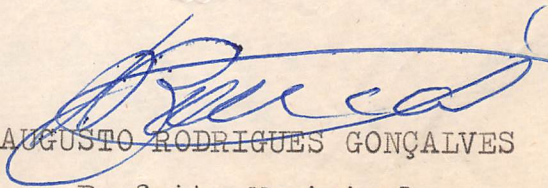
Art. 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de NCR\$-9.997,00 (Nove mil-novecentos e noventa e sete cruzeiros novos) destinado a aquisição dos seguintes móveis e maquinários.

2- Máquinas p/lançamento de impostos.	NCR\$-6.240,00
1-Máquina de escrever.	NCR\$-1.557,00
4-Arquivos de aço	<u>NCR\$-2.200,00</u>
Total.	NCR\$-9.997,00

Art. 2º- O recurso para cobertura de crédito a que se / refere o Art. 1º, será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, ao quatro dias do mês de maio de 1.970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.-